



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1.716 – Centro – Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124
CEP: 15625-000

15486

LEI Nº 703, DE 23 DE MAIO DE 2006

Dispõe de revisão da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 22 de maio de 2006, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Conforme disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 034, de 21/02/2005, e considerando o IPC – Índice de Preço ao Consumidor, apurado nos últimos 12 (doze) meses, fica concedido, com efeito retroagido a partir de 1º de maio de 2006, revisão salarial de 4% (quatro por cento), na remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Meridiano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do Orçamento vigente nas rubricas de Pessoal Civil.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de maio de 2006.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, na data supra.

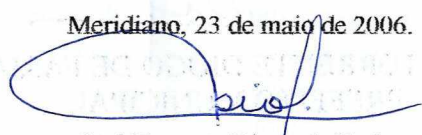
HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (0__17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P.

TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO A LEI Nº 703, DE 23/05/2006 (4%)

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	360,36	378,38	397,29	417,14	438,03	459,92	482,91	507,06	532,42	559,03	586,99	616,34
2	393,12	412,77	433,42	455,08	477,84	501,73	526,81	553,16	580,81	609,85	640,35	672,37
3	436,80	458,64	481,57	505,65	530,93	557,48	585,34	614,61	645,34	677,61	711,49	747,06
4	491,40	515,98	541,77	568,86	597,29	627,16	658,52	691,44	726,01	762,32	800,44	840,46
5	524,16	550,37	577,89	606,78	637,11	668,97	702,42	737,54	774,42	813,13	853,79	896,49
6	578,76	607,70	638,08	669,99	703,48	738,65	775,59	814,37	855,09	897,84	942,74	989,86
7	600,60	630,64	662,16	695,26	730,03	766,53	804,86	845,10	887,36	931,73	978,31	1.027,22
8	633,36	665,03	697,19	733,19	769,86	808,34	848,75	891,21	935,76	982,55	1.031,67	1.083,26
9	677,04	710,89	746,44	783,75	822,94	864,09	907,29	952,66	1.000,29	1.050,31	1.102,83	1.157,97
10	709,80	745,30	782,55	821,67	862,75	905,90	951,19	998,75	1.048,69	1.101,13	1.156,19	1.214,00
11	764,40	802,62	842,75	884,88	929,13	975,58	1.024,36	1.075,59	1.129,36	1.185,83	1.245,12	1.307,37
12	819,00	859,96	902,94	948,09	995,49	1.045,27	1.097,53	1.152,41	1.210,04	1.270,54	1.334,05	1.400,77
13	873,60	917,28	963,14	1.011,30	1.061,86	1.114,95	1.170,71	1.229,24	1.291,64	1.355,23	1.423,00	1.494,15
14	982,80	1.031,94	1.083,53	1.137,71	1.194,60	1.254,32	1.317,04	1.382,90	1.452,04	1.524,64	1.600,87	1.680,92
15	1.037,40	1.089,28	1.143,73	1.200,92	1.260,97	1.324,00	1.390,22	1.459,72	1.532,71	1.609,35	1.689,80	1.774,30
16	1.092,00	1.146,60	1.203,94	1.264,12	1.327,33	1.393,69	1.463,37	1.536,56	1.613,37	1.694,05	1.778,74	1.867,68
17	1.310,40	1.375,92	1.444,72	1.516,95	1.592,79	1.672,43	1.756,06	1.843,87	1.936,05	2.032,86	2.134,50	2.241,22
18	1.419,60	1.490,58	1.565,11	1.643,37	1.725,53	1.811,81	1.902,40	1.997,52	2.097,40	2.202,26	2.312,38	2.427,99
19	1.528,80	1.605,24	1.685,50	1.769,77	1.858,26	1.951,18	2.048,74	2.151,18	2.258,72	2.371,66	2.490,25	2.614,76
20	1.638,00	1.719,90	1.805,90	1.896,18	1.990,99	2.090,55	2.195,08	2.304,83	2.420,07	2.541,07	2.668,13	2.801,53
21	1.801,80	1.891,90	1.986,48	2.085,80	2.190,09	2.299,60	2.414,58	2.535,31	2.662,08	2.795,19	2.934,93	3.081,68
22	1.911,00	2.006,56	2.106,87	2.212,22	2.322,83	2.438,97	2.560,92	2.688,96	2.823,41	2.964,58	3.112,81	3.268,45
23	2.184,00	2.293,20	2.407,86	2.528,25	2.654,65	2.787,40	2.926,77	3.073,11	3.226,77	3.388,09	3.557,50	3.735,37
24	2.402,40	2.522,52	2.648,65	2.781,07	2.920,13	3.066,13	3.219,45	3.380,42	3.549,44	3.726,91	3.913,25	4.108,92
25	2.730,00	2.866,50	3.009,82	3.160,31	3.318,33	3.484,25	3.658,45	3.841,39	4.033,44	4.235,13	4.446,87	4.669,22
26	3.003,00	3.153,16	3.310,80	3.476,34	3.650,16	3.832,67	4.024,30	4.225,52	4.436,80	4.658,64	4.891,57	5.134,18
27	3.276,00	3.439,80	3.611,80	3.792,37	3.981,99	4.181,09	4.390,14	4.609,67	4.840,14	5.082,15	5.336,25	5.603,05
28	3.385,20	3.554,46	3.732,19	3.918,78	4.114,72	4.320,45	4.536,47	4.763,30	5.001,47	5.251,54	5.514,12	5.789,83
29	3.494,40	3.669,12	3.852,58	4.045,21	4.247,46	4.459,83	4.682,83	4.916,97	5.162,81	5.420,96	5.692,00	5.976,60
30	3.603,60	3.783,78	3.972,97	4.171,62	4.380,20	4.599,20	4.829,17	5.070,62	5.324,16	5.590,36	5.869,89	6.163,37
31	3.712,80	3.898,44	4.093,37	4.297,29	4.512,93	4.738,57	4.975,51	5.224,28	5.485,49	5.759,77	6.047,76	6.350,15
32	3.822,00	4.013,10	4.213,76	4.424,43	4.645,66	4.877,94	5.121,84	5.377,92	5.646,84	5.929,17	6.225,63	6.536,91
33	3.985,80	4.185,10	4.394,34	4.614,06	4.844,76	5.086,99	5.341,35	5.608,42	5.888,84	6.183,28	6.492,44	6.817,07
34	4.149,60	4.357,08	4.574,94	4.803,68	5.043,87	5.296,04	5.560,86	5.838,90	6.130,85	6.437,38	6.759,25	7.097,21
35	4.368,00	4.586,40	4.815,72	5.056,51	5.309,33	5.574,80	5.853,54	6.146,21	6.453,52	6.776,20	7.115,00	7.470,76

Meridiano, 23 de maio de 2006.



José Torrente Diogo de Farias
Prefeito Municipal